

SELEÇÃO PÚBLICA 002/2016

PROCESSO Nº 002/2016

Tipo da Seleção Pública: MENOR PREÇO

DATA: 06/04/2016

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro
Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900
Telefone: (0xx61) 3348-0460
Email: compras@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara Seleção Pública, tipo menor preço global, a ser regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e pelo presente edital, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de componentes mecânicos, plantas arquitetônicas para ambiente de oficina e acompanhamento de ensaios de caracterização mecânica, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

2 - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado, mediante depósito bancário, em até **10 (dez) dias úteis** após entrada da nota fiscal, com emissão correta, na FINATEC e autorização do Coordenador do Projeto conforme item 7 – **Anexo I - Termo de Referência**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Seleção Pública pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

a) Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

- b)** Tenha sido suspensa do direito de participar de cotações e contratações com a FINATEC;
- c)** Estiver inadimplente com a FINATEC;
- d)** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
- e)** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Seleção Pública.

4 – REPRESENTAÇÃO

- 4.1.** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.2.** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- 4.3.** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.
- 4.4.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.5.** A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.
- 4.6.** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 5.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e suas **PROPOSTAS**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 002/2016 Razão Social da empresa Envelope 1 – Habilitação
--

Seleção Pública nº 002/2016 Razão Social da empresa Envelope 2 – Proposta

- 5.2.** Empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo desta Seleção Pública, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

5.2.1. Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da Finatec com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste;

5.2.2. A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues nas formas previstas nos subitens 5.1 e 5.4 deste Edital.

5.2.3. Quando a empresa optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase.

- 5.3.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, as empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à seleção pública, conforme **item 4** deste Edital.

- 5.4.** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

- 5.5.** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

5.6. Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

5.7. Não será admitida pela **Comissão de Seleção** a inclusão, posteriormente, de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

6.1. Para habilitação nesta Seleção Pública, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital.

6.1.1. As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, de preferência, até as **16h00min** do dia anterior à abertura do sessão.

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. Registro Comercial, para o caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou alteração consolidada, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados dos documentos comprobatórios de poderes do representante legal com cópia do documento de identificação.

6.3. Regularidade Fiscal:

6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

6.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade com a Fazenda Nacional;

6.3.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

- 6.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.3.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.3.7. Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a seguridade social;
- 6.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.4.1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da empresa, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.1. Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

6.6. Qualificação Técnica:

- 6.6.1. A empresa deverá comprovar capacidade técnica, apresentando atestado(s), expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a prestação de serviços similares ao objeto licitado.

7 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 2

- 7.1.** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1(uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do **item 4**, deste edital.
- 7.2.** A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos da empresa, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual CONTRATO.
- 7.3.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 7.4.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.5.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 7.6.** A proposta deverá conter **Declaração** expressa, preferencialmente, nos seguintes termos: “Os preços oferecidos englobam todos os tributos e encargos, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto dessa contratação”.

8 – JULGAMENTOS DA PROPOSTA

As empresas que atenderem aos requisitos de habilitação terão suas propostas analisadas e julgadas.

- 8.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos neste edital.
- 8.2.** Havendo empate será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para o qual as empresas serão convocadas.

- 8.3.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste edital, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexecutáveis.
- 8.4.** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da sessão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

9 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Fundação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c)** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- d)** Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- e)** Suspensão temporária do direito de participar de Cotações e Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10 – CONDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Fica vedado à empresa vencedora, subcontratar o objeto desta Seleção Pública, quer seja em sua integralidade ou parcialmente.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante da AF (Autorização de Fornecimento) ou Contrato, independente de transcrição.

11.2. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Seleção Pública.

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail compras@finatec.org.br, **até o dia útil** anterior da data de abertura da Sessão Pública.

11.4. Todos os assuntos referentes a esta Seleção Pública serão publicados no sítio da fundação www.finatec.org.br no título Destaques/Licitação.

11.5. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termos de Referência

Brasília, 30 de março de 2016.

Eliane Vieira da Silva Sena
Presidente da Comissão de Seleção

SELEÇÃO PÚBLICA 002/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de componentes mecânicos, plantas arquitetônicas para ambiente de oficina e acompanhamento de ensaios de caracterização mecânica, a ser realizado na Universidade de Brasília, Departamento de Engenharia Mecânica – Edifício SG 9.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação se faz necessária para o cumprimento das etapas do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento intitulado "*Durabilidade de Componentes de Sistemas de Amarração para Uso em Águas Profundas: Experimentação e Modelagem - DSA_m*".

A contratação de serviços de elaboração de projetos mecânicos é necessária para a correta concepção e dimensionamento de um dispositivo que será acoplado à máquina de ensaio MTS modelo 322.21 e permitirá o ensaio mecânico de amarras sob carregamento cíclico. Este ensaio permitirá a investigação do tipo de falha que ocorre entre os elos da amarra e um componente mecânico denominado de *fairlead*.

Os serviços de elaboração de plantas arquitetônicas são necessários para o correto planejamento do laboratório de ensaios de amarras, que será construído dentro do Edifício SG-9 do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Brasília. A construção deste laboratório está prevista no projeto em questão, dentro de itens relacionados à reforma de infra-estrutura.

Os serviços de acompanhamento de ensaios de caracterização mecânica são necessários para o auxílio da montagem dos dispositivos, bem como na otimização de componentes mecânicos necessários a correta execução da etapa do projeto. A caracterização dos materiais aplicados nas amarras servirá de dado de entrada para as simulações numéricas em ambiente CAE e para o planejamento dos ensaios físicos das amarras.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Elaboração de projeto de componentes mecânicos:

A contratada terá que elaborar o projeto de concepção, dimensionamento e acompanhamento da fabricação de um dispositivo que será acoplado à máquina de ensaio MTS modelo 322.21. Na etapa de concepção, será avaliada a forma dos componentes e montagem otimizada para ensaio. Nesta etapa, a contratada terá que apresentar:

- 1) Alternativas possíveis para a forma dos componentes;
- 2) Alternativas para montagem do dispositivo;
- 3) Projeto de dimensionamento dos componentes mecânicos;
- 4) Descrição dimensional dos componentes e material aplicado;
- 5) Acompanhamento da fabricação.

3.2 Elaboração de projeto arquitetônico para laboratório de ensaio de amarras:

A contratada terá a obrigação de elaborar uma planta arquitetônica descrevendo os espaços necessários para abrigar máquinas de ensaios, bem como salas que abrigarão os integrantes da equipe do projeto em questão. A planta será composta por dois ambientes: um térreo que conterão as máquinas de ensaio e outro piso superior que abrigarão os integrantes do projeto. Nesta etapa, a contratada terá que apresentar:

- 1) Alternativas para distribuição do ambiente de laboratório;
- 2) Planta arquitetônica do piso térreo de laboratório;
- 3) Planta arquitetônica do piso superior de salas;
- 4) Planta em 3D do ambiente integrado.

3.3 Acompanhamento dos ensaios de caracterização mecânica:

A contratada terá a obrigação de acompanhar, auxiliar a execução dos ensaios mecânicos, e ainda propor modificações nos componentes mecânicos dos dispositivos de ensaio. Nesta etapa, a contratada terá que apresentar:

- 1) Relatórios de acompanhamento dos ensaios, descrevendo possíveis problemas de execução e montagem;
- 2) Relatórios de otimização dos componentes mecânicos dos dispositivos de ensaio.
- 3) Projeto mecânicos de componentes otimizados.

Todos o material necessário para execução do serviço será de responsabilidade da contratada.

4. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Para execução e entrega dos produtos, a contratada terá que:

4.1 Na elaboração de projeto de componentes mecânicos:

Apresentar e discutir com a equipe de projeto, as alternativas para a forma dos componentes mecânicos, bem como para a montagem do dispositivo de ensaio. Deverá que apresentar e discutir com a equipe do projeto, as etapas usadas para o dimensionamento e escolha dos materiais necessários a fabricação dos componentes. Todas as decisões de projeto deverão ser registradas em ata de reunião que deverá ficar de posse da equipe do projeto.

4.2 Na elaboração do projeto arquitetônico para o laboratório de ensaio de amarras:

Apresentar e discutir com a equipe de projeto, as alternativas para distribuição das máquinas no ambiente de laboratório, bem como das salas para abrigar a equipe do projeto. Todas as decisões de projeto deverão ser registradas em ata de reunião que deverá ficar de posse da equipe do projeto.

4.3 No acompanhamento dos ensaios de caracterização mecânica:

Apresentar e discutir com a equipe de projeto, os problemas encontrados na montagem e execução dos ensaios mecânicos. Relatar a falha de componentes mecânicos do dispositivo de ensaio e propor a otimização dos mesmos, justificando com cálculos pertinentes. Todas as decisões de projeto deverão ser registradas em ata de reunião que deverá ficar de posse da equipe do projeto.

5. PRODUTOS ESPERADOS

A contratada terá a obrigação de entregar os seguintes produtos:

5.1) Na elaboração de projetos de componentes mecânicos:

Os relatórios de acompanhamento deverão conter: desenhos técnicos dos componentes mecânicos, cálculo dimensional do componente, material sugerido para fabricação e descritivo do acompanhamento da fabricação e entrega do componente, mostrando a qualidade do produto fabricado com relação a dimensão e acabamento.

Para o relatório final, a contratada deverá entregar uma compilação de todos os componentes dimensionados, incluindo desenhos técnicos, cálculo estrutural, material selecionado e relato da fabricação dos componentes.

5.2) Na elaboração de projeto arquitetônico para o laboratório:

Os relatórios de acompanhamento deverão conter: as decisões tomadas, de acordo com as discussões com a equipe de projeto e plantas parciais de distribuição de máquinas e salas para a equipe do projeto.

Para o relatório final, a contratada deverá entregar planta do piso térreo, planta do piso superior e planta 3D a integração do ambiente.

5.3) No acompanhamento dos ensaios de caracterização:

Os relatórios de acompanhamento deverão conter: descritivo da montagem do dispositivo na máquina MTS modelo 322.21, descritivo da montagem dos corpos de prova no dispositivo projetado, relato das ocorrências nos ensaios realizados, relato de falhas em componentes do dispositivo de ensaio e projeto de otimização dos dispositivos em falha.

6. PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço especializado a ser contratado será por um período de 30 meses, a contar da data de assinatura do contrato, distribuídos como se segue:

Descrição	Meses														
	1-2	3-4	5-6	7-8	9-10	11-12	13-14	15-16	17-18	19-20	21-22	23-24	25-26	27-28	29-30
1.Elaboração de projeto de componentes mecânicos															
<i>Relatório de acompanhamento</i>		x		x		x		x		x					
<i>Relatório final</i>												x			
2.Elaboração de projeto arquitetônico para laboratório															
<i>Relatório de acompanhamento</i>	x			x											
<i>Relatório final</i>						x									
3.Acompanhamento dos ensaios de caracterização mecânica															
<i>Relatório de acompanhamento</i>		x		x		x		x		x		x		x	

Exige-se que a empresa contratada comprove possuir em seu quadro profissionais com as seguintes experiências e capacidade técnica:

- a) Profissional com experiência e capacidade técnica comprovada na elaboração de projetos de componentes mecânicos, bem como no detalhamento de orçamento e supervisão de fabricação;
- b) Profissional capaz de levantar as necessidades para desenvolvimento de projeto arquitetônico para laboratório de ensaios mecânicos em ambiente acadêmico;
- c) Profissional ambientado a ensaios mecânicos de caracterização mecânica em máquina universal do tipo MTS.